



**Câmara de  
Vereadores**  
Município de Irará - Bahia  
*Casa da Cidadania*



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022  
DISPENSA Nº 013/2022**

**CONTRATADA: CLOVIS GONCALVES DOS SANTOS**

**CNPJ/CPF: 40.824.236/0001-67**

**ENDEREÇO: RUA ANTONINHO MAGALHAES, Nº 96, CENTRO, IRARA/BA.**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00(DEZ MIL REAIS).**

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**Unid./Org. 01.01. – CÂMARA MUNICIPAL  
Atv./proj. 2.001 – DESENVOLVIMENTO E ASSESSORIA CÂMARA MUNICIPAL  
Elemento. 3.3.9.0.39.00- OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURIDICA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E COBERTURA DOS ACONTECIMENTOS DO PODER LEGISLATIVO NO EXERCÍCIO DE 2022, TAIS COMO: BOLENTINS SOBRE ATIVIDADES PARLAMENTARES ( DEBATES E DECISÕES) SESSÕES LEGISLATIVA EM GERAL ( ORDINÁRIA, EXTRAORDINÁRIA E SOLENES) AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, REUNIÕES DE COMISSÕES TÉCNICAS, SEMINÁRIOS, COMEMORAÇÕES CÍVICAS, HOMENAGENS, REUNIÕES E EVENTOS DIVERSOS.  
SOLICITADO EM: 02/03/2022**

  
**GENIVALDO BATISTA DA SILVA**  
- PRESIDENTE -

CNPJ: 13.226.238/002-61

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294. email:  
[camaradevereadoresdeirara@hotmail.com](mailto:camaradevereadoresdeirara@hotmail.com)



REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

UNIDADES SOLICITANTES: CÂMARA MUNICIPAL	RESPONSÁVEIS: GENIVALDO BATISTA DA SILVA
--	---

Senhor Presidente,  
Vimos Solicitar de Vossa Excelência, a abertura de Processo Administrativo de Despesa para prestação serviços divulgação de sessões.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E COBERTURA DOS ACONTECIMENTOS DO PODER LEGISLATIVO NO EXERCÍCIO DE 2022, TAIS COMO: BOLETINS SOBRE ATIVIDADES PARLAMENTARES ( DEBATES E DECISÕES) SESSÕES LEGISLATIVA EM GERAL ( ORDINÁRIA, EXTRAORDINÁRIA E SOLENES) AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, REUNIÕES DE COMISSÕES TÉCNICAS, SEMINÁRIOS, COMEMORAÇÕES CÍVICAS, HOMENAGENS, REUNIÕES E EVENTOS DIVERSOS.

**TIPO:** DISPENSA; com base no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

**CUSTO GLOBAL:** Estima-se para a presente, o valor global de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Unid. / Orç. 01.01. – CÂMARA MUNICIPAL  
Ativ. / Proj. 2.001 – DESENVOLVIMENTO E ACESSORIA CÂMARA MUNICIPAL.  
Elemento 3.3.9.0.39.00- OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Irará/BA, 02/03/2022

Pablo Luciano Pereira de Almeida  
Contador  
CRC/BA 23.447

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO:** Em atendimento ao quanto solicitado, procedemos ao levantamento dos preços de mercado, pelo que julgamos pela adoção de:

(x) Dispensa de licitação;      ( ) Inexigibilidade de Licitação      ( ) Abertura de Carta Convite;  
( ) Tomada de Preços;      ( ) Concorrência      ( ) Pregão

Irará/BA, 02/03/2022

Silvana Atíves Cerqueira Souza  
Membro

Elayne Ferreira Bomfim  
Membro

Monica Pereira da Silva  
Membro

**DISPOIBILIDADE FINANCEIRA**

Declaro que há disponibilidade financeira para a execução da despesa, objeto do presente processo administrativo.

Irará/BA, 02/03/2022

Caroline Galindo de Jesus  
Diretora Administração e Finanças



# Câmara de Vereadores

Município de Irará - Bahia

Casa da Cidadania

CNPJ: 13.226.238/0001-81



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022**

**DISPENSA Nº 013/2022**

## **PARECER JURÍDICO**

### **I - RELATÓRIO:**

Trata o presente procedimento a contratação da empresa CLOVIS GONÇALVES DOS SANTOS, especializada para a prestação de serviços de divulgação e cobertura dos acontecimentos do Poder Legislativo no exercício de 2022, tais como: boletins sobre atividades parlamentares (debates e decisões) sessões legislativas em geral (ordinária, extraordinária e solenes) audiências públicas, reuniões de comissões técnicas, seminários, comemorações cívicas, homenagens, reuniões e eventos diversos.

### **II - MÉRITO:**

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação. Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório. A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 24, da Lei nº 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação: "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez." Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação, mister restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração. Contudo, há a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade, para ratificação e publicação na imprensa oficial, como condição para eficácia dos atos, assim como a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço. Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública. Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo, obviamente, da

Praça Presidente Tancredo Neves nº. 120 - Centro

Cep: 44255 000 - Irará Bahia (75) 3247 2294 E-mail: camaravereadoresdeirara@hotmail.com



# Câmara de Vereadores

Município de Irará - Bahia

Casa da Cidadania

CNPJ: 13.226.238/0001-81



apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, opina-se pela realização da contratação direta.

### III - Conclusão:

Pelo exposto e em atendimento ao disposto na Lei 8.666/93, o PARECER é pela regularidade no tocante a contratação direta, visto que foram apresentados todos os documentos obrigatórios e legais exigidos. Este é o parecer, SMJ.

IRARÁ, 02 de março de 2022.

*Angela Gonçalves Ferreira dos Reis*  
**ANGELA GONÇALVES FERREIRA DOS REIS**  
ADVOGADA  
OAB/BA Nº 21.712.



# Câmara de Vereadores

Município de Irará - Bahia

Casa da Cidadania

CNPJ: 13.226.238/0001-81



Irará, 02 de março de 2022.

## PARECER

Esta Controladoria, mediante análise do processo de dispensa nº 013/2022, a qual encontra-se com a documentação na íntegra, considera deferido o processo de pagamento no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a CLOVIS GONÇALVES DOS SANTOS.

**ESPECIFICAÇÃO:** Despesa empenhada referente a contratação da empresa Clovis Gonçalves dos Santos, especializada para a prestação de serviços de divulgação e cobertura dos acontecimentos do Poder Legislativo no exercício de 2022, tais como: boletins sobre atividades parlamentares (debates e decisões) sessões legislativa em geral (ordinária, extraordinária e solenes) audiências públicas, reuniões de comissões técnicas, seminários, comemorações cívicas, homenagens, reuniões e eventos diversos.

## CONCLUSÃO:

Portanto, esta Controladoria vem por meio deste, deferir o pagamento acima mencionado.

  
IRENICE ALVES XAVIER DA SILVA  
Controladora Interna



**Câmara de  
Vereadores**  
Município de Irará - Bahia  
*Casa da Cidadania*



---

**PROCESSO DISPENSA Nº 013/2022  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em parecer formulado neste processo administrativo, a Comissão Permanente de Licitação pugnou pela **Dispensa** de licitação, nos termos do Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93.

Assim, acolho o referido parecer, determino que nos moldes legais estabelecidos, cujo valor total não exceda à proposta do proponente no referido processo R\$ 10.000,00(DEZ MIL REAIS).

Irará/BA, 02/03/2022.

  
\_\_\_\_\_  
**GENIVALDO BATISTA DA SILVA**  
- PRESIDENTE -

---

CNPJ: 13.226.238/002-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294. email:  
[camaradevereadoresdeirara@hotmail.com](mailto:camaradevereadoresdeirara@hotmail.com)



**Câmara de  
Vereadores**  
Município de Irará - Bahia  
*Casa da Cidadania*



---

## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

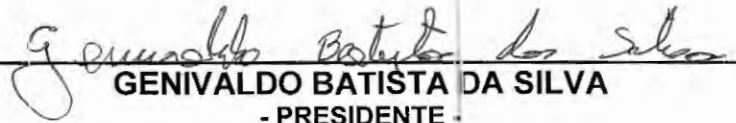
O Presidente da Câmara Municipal de Irará, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer favorável da Comissão Permanente de Licitações.

### RESOLVE:

Homologar e Adjudicar o Processo Licitatório de Dispensa de CLOVIS GONCALVES DOS SANTOS, inscrito no CNPJ/CPF: 40.824.236/0001-67.

HOMOLOGO E ADJUDICO.

Irará/BA, 02/03/2022

  
GENIVALDO BATISTA DA SILVA

- PRESIDENTE -

---

CNPJ: 13.226.238/002-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294. email:  
[camaradevereadoresdeirara@hotmail.com](mailto:camaradevereadoresdeirara@hotmail.com)



**Câmara de Vereadores**  
Município de Irará - Bahia  
*Casa da Cidadania*



**PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 013/2022**

**PROPONENTE: CLOVIS GONCALVES DOS SANTOS**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E COBERTURA DOS ACONTECIMENTOS DO PODER LEGISLATIVO NO EXERCÍCIO DE 2022, TAIS COMO: BOLENTINS SOBRE ATIVIDADES PARLAMENTARES (DEBATES E DECISÕES) SESSÕES LEGISLATIVA EM GERAL (ORDINÁRIA, EXTRAORDINÁRIA E SOLENES) AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, REUNIÕES DE COMISSÕES TÉCNICAS, SEMINÁRIOS, COMEMORAÇÕES CÍVICAS, HOMENAGENS, REUNIÕES E EVENTOS DIVERSOS.**

**VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).**

**BASE LEGAL DISPENSA: Dispensável, Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.**

**PUBLICAÇÃO:**

Certifico que cópia deste documento foi publicada no átrio da Câmara Municipal de Irará, nos termos da Lei, na data de:

Irará/BA, 02/03/2022

  
\_\_\_\_\_  
**Caroline Galindo de Jesus**  
**Diretora de Administração e Finanças**

CNPJ: 13.226.238/002-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº .120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294. email:  
[camaradevereadoresdeirara@hotmail.com](mailto:camaradevereadoresdeirara@hotmail.com)



Nº 013/2022

**PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 013/2022**

**PROPONENTE:** CLOVIS GONCALVES DOS SANTOS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E COBERTURA DOS ACONTECIMENTOS DO PODER LEGISLATIVO NO EXERCÍCIO DE 2022, TAIS COMO: BOLETINS SOBRE ATIVIDADES PARLAMENTARES (DEBATES E DECISÕES) SESSÕES LEGISLATIVA EM GERAL (ORDINÁRIA, EXTRAORDINÁRIA E SOLENES) AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, REUNIÕES DE COMISSÕES TÉCNICAS, SEMINÁRIOS, COMEMORAÇÕES CÍVICAS, HOMENAGENS, REUNIÕES E EVENTOS DIVERSOS.

**VALOR TOTAL:** R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

**BASE LEGAL DISPENSA:** Dispensável, Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

**PUBLICAÇÃO:**

Certifico que cópia deste documento foi publicada no átrio da Câmara Municipal de Irará, nos termos da Lei, na data de:

Irará/BA, 02/03/2022

**Caroline Galindo de Jesus**  
Diretora de Administração e Finanças





**Câmara de Vereadores**  
Município de Irará - Bahia  
*Casa da Cidadania*



**DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**  
**ANEXO I**

Nº Processo :	Nº Dispensa:	Data:	Tipo:	Valor
016/2022	013/2022	02/03/2022	SERVIÇO	R\$ 10.000,00
Secretaria/Departamento:			Responsável:	
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL			GENIVALDO BATISTA DA SILVA	

Justificativa:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E COBERTURA DOS ACONTECIMENTOS DO PODER LEGISLATIVO NO EXERCÍCIO DE 2022, TAIS COMO: BOLENTINS SOBRE ATIVIDADES PARLAMENTARES ( DEBATES E DECISÕES) SESSÕES LEGISLATIVA EM GERAL ( ORDINÁRIA, EXTRAORDINÁRIA E SOLENES) AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, REUNIÕES DE COMISSÕES TÉCNICAS, SEMINÁRIOS, COMEMORAÇÕES CÍVICAS, HOMENAGENS, REUNIÕES E EVENTOS DIVERSOS.**

Dotação:

**Unid. / Orç. 01.01. – CÂMARA MUNICIPAL**

**Ativ. /Proj. 2.001 – DESENVOLVIMENTO E ASSESSORIA CÂMARA MUNICIPAL**

**Elemento 3.3.9.0.39.00- OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURIDICA**

**Irará – BA, 02/03/2022**

**Caroline Galindo de Jesus**  
**Diretora de Administração e Finanças**

CNPJ: 13.226.238/002-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294. email:  
[camaradevereadoresdeirara@hotmail.com](mailto:camaradevereadoresdeirara@hotmail.com)



PROPOSTA DE PREÇO - COTAÇÃO

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:	IRARA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO
ENDEREÇO:	RUA ANTONINHO MAGALHÃES NÚMERO 90
CNPJ:	40.824.236/0001-67

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de divulgação e cobertura dos acontecimentos do Poder Legislativo no exercício de 2022, tais como: Boletins sobre atividades parlamentares (debates e decisões legislativas), sessões legislativas em geral (ordinária, extraordinária e solenes), audiências públicas, reuniões de comissões técnicas, seminários, comemorações cívicas, homenagens, reuniões e eventos diversos.	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00

VALOR TOTAL

10.000,00

Estes valores apresentados são preços finais, não cabendo nenhum acréscimo podendo ser reajustados em consonância com a política econômica nacional para o setor, e em caso de contratação esta empresa se compromete a atender as exigências da legislação em vigor, em especial a lei de licitações e contratos.

IRARA 24 de Fevereiro de 2022  
Local e data

40.824.236/0001-67  
CLOVIS GONÇALVES DOS SANTOS  
IRARA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO  
10 R ANTONINHO MAGALHÃES, Nº 90  
CENTRO - CEP: 44.255-000 - IRARA - BA



PROPOSTA DE PREÇO - COTAÇÃO

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:	JS PUBLICIDADE
ENDEREÇO:	RUA 1º DE MAIO, CALÇADÃO
CNPJ:	40602586000489

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de divulgação e cobertura dos acontecimentos do Poder Legislativo no exercício de 2022, tais como: Boletins sobre atividades parlamentares( debates e decisões legislativas), sessões legislativas em geral( ordinária, extraordinária e solenes), audiências públicas, reuniões de comissões técnicas, seminários, comemorações cívicas, homenagens, reuniões e eventos diversos.	40	1.300,00	13.000,00

VALOR TOTAL | 13.000,00

Estes valores apresentados são preços finais, não cabendo nenhum acréscimo podendo ser reajustados em consonância com a política econômica nacional para o setor, e em caso de contratação esta empresa se compromete a atender as exigências da legislação em vigor, em especial a lei de licitações e contratos.

C. do Jacuipé 15 de Março de 2022  
Local e data

Responsável pela empresa e

PROPOSTA DE PREÇO - COTAÇÃO



DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: J M C PUBLICIDADE  
 ENDEREÇO: FAZ NORMA AUGUERA BA  
 CNPJ: 33 773.328/0001-08

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de divulgação e cobertura dos acontecimentos do Poder Legislativo no exercício de 2022, tais como: Boletins sobre atividades parlamentares( debates e decisões legislativas), sessões legislativas em geral( ordinária, extraordinária e solenes), audiências públicas, reuniões de comissões técnicas, seminários, comemorações cívicas, homenagens, reuniões e eventos diversos.	40	1,200,00	12,000,00

VALOR TOTAL 12,000,00

Estes valores apresentados são preços finais, não cabendo nenhum acréscimo podendo ser reajustados em consonância com a política econômica nacional para o setor, e em caso de contratação esta empresa se compromete a atender as exigências da legislação em vigor, em especial a lei de licitações e contratos.

AUGUERA 16 de FEVEREIRO de 2022 João Carlos Ferreira Neto  
 Local e data Responsável pela empresa e



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CLOVIS GONCALVES DOS SANTOS 10722815549**  
**CNPJ: 40.824.236/0001-67**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:47:44 do dia 18/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/05/2022.

Código de controle da certidão: **0A12.A30C.7DBC.3BEA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20220712903

RAZÃO SOCIAL	
CLOVIS GONCALVES DOS SANTOS 10722815549	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
176.537.456	40.824.236/0001-67

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/02/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**Prefeitura Municipal de Irará**  
**Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**  
Praça Pres. Tancredo Neves, 120  
Centro - Irará - BA CEP: 44255-000  
CNPJ: 13.626.205/0001-29



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000039/2022.E

Nome/Razão Social: **CLOVIS GONÇALVES DOS SANTOS 10722815549**  
Nome Fantasia: **IRARÁ PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO**  
Inscrição Municipal: **5401398** CPF/CNPJ: **40.824.236/0001-67**  
Endereço: **RUA ANTONINHO MAGALHÃES, 90**  
**CENTRO IRARÁ - BA CEP: 44255-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 11/02/2022 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **12/05/2022**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **0600006776070000001826090000039202202110**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://irara.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 40.824.236/0001-67

**Razão Social:** CLOVIS GONCALVES DOS SANTOS 10722815549

**Endereço:** 10 R ANTONINHO MAGALHAES 96 CASA / CENTRO / IRARA / BA / 44255-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/02/2022 a 10/03/2022

**Certificação Número:** 2022020912002557715304

Informação obtida em 09/02/2022 12:00:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CLOVIS GONCALVES DOS SANTOS 10722815549 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 40.824.236/0001-67  
Certidão n°: 4891192/2022  
Expedição: 09/02/2022, às 11:26:19  
Validade: 07/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLOVIS GONCALVES DOS SANTOS 10722815549 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.824.236/0001-67**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# IPTU2021

Você faz pela cidade e a cidade retribui pra você.

**INSCRIÇÃO: 01.02.001.0870.001.001**  
**CLOVIS GONÇALVES DOS SANTOS**  
RUA ANTONINHO MAGALHÃES 96  
CENTRO - IRARÁ - BA CEP: 44255-000

3178

**PROIBIDO PLASTIFICAR**

**2148440150**

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

**2148440150**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES  
 MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

**BAHIA**

Assessoria de Rodagem  
 Local: SALVADOR, BA  
 DATA EMISSÃO: 10/09/2021

38750322360  
 BA511161603

Rodrigo Pimenta de Souza Lima  
 Assessor de Rodagem

A  
 OBSERVAÇÕES

A  
 BAR

CLOVIS GONCALVES DOS SANTOS

DOC IDENTIFIC / Org. EMISSOR / UF  
 97063089 BA

CPF  
 107.228.155-49

DATA NASCIMENTO  
 08/02/1955

EUNICO

MÁRIA GONCALVES DOS SANTOS

PERMISSÃO  
 ACC

CAT. HAB.  
 C

VÁLIDE  
 05/08/2026

1ª HABILITAÇÃO  
 04/11/1983

Nº REGISTRO  
 01607786063

1ª HABILITAÇÃO





**Câmara de  
Vereadores**  
Município de Irará - Bahia  
*Casa da Cidadania*



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 011/2022

**Contrato de Prestação de  
Serviço que entre si celebram  
a CÂMARA MUNICIPAL DE  
IRARÁ/BA e a EMPRESA  
CLOVIS GONÇALVES DOS  
SANTOS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IRARÁ/BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.226.238/0001-81, com sede à Praça Presidente Tancredo Neves, 120, Centro, Irará, Estado da Bahia, neste ato, representada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Genivaldo Batista da Silva, inscrito no CPF sob o nº 971.735.255-00 e RG nº 06897673 90 – SSP/BA, residente e domiciliado na Fz. Varzea, 15, município de Irará-Bahia, neste ato denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CLOVIS GONÇALVES DOS SANTOS**, com endereço à Rua Antoninho Magalhães, 96, Irará - Bahia, CEP 44.255-000, inscrita no CNPJ sob o nº 40.824.236/0001-67, nesse ato representada pelo-Sr. **CLOVIS GONÇALVES DOS SANTOS**, portador do RG nº 0097083089 e inscrito no CPF sob o nº 107.228.155-49, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviço, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo nº. 016/2022, Dispensa de Licitação nº. 013/2022, com fundamento jurídico conforme o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, mediante condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO** : Contratação de Empresa Especializada para a prestação de Serviços de divulgação e cobertura dos acontecimentos do Poder Legislativo no exercício de 2022, tais como: Boletins sobre atividades parlamentares( debates e decisões legislativas), sessões legislativas em geral( ordinária, extraordinária e solenes), audiências públicas, reuniões de comissões técnicas, seminários, comemorações cívicas, homenagens, reuniões e eventos diversos.

### **CLÁUSULA 2ª – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Integram o presente Contrato o Processo Administrativo nº 016/2022, Dispensa de Licitação nº 013/2022, com a proposta da **CONTRATADA**, bem como o parecer que reconhece a dispensa da licitação, conforme o disposto no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA 3ª – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O Regime de execução deste contrato é direto por preço global.

### **CLÁUSULA 4ª – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 O presente contrato tem o valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que será pago em 10 (dez) parcelas, iguais e sucessivas no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), parcelas,

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 44255-000.(75)3247-2294.

email: [camaradevereadoresdeirara@hotmail.com](mailto:camaradevereadoresdeirara@hotmail.com)



mediante requisição da prestação de serviços, conforme emissão de nota fiscal e atesto por Servidor responsável;

4.2 O valor devido à CONTRATADA deverá ser pago pela CONTRATANTE, 10 (dez) parcelas, após o atesto da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidas neste contrato, obedecida a Lei 4.320/64;

4.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado;

4.4 O preço global a ser pago à CONTRATADA será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas para a execução do contrato.

#### **CLÁUSULA 5ª – DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente instrumento se inicia em de 02 de março de 2022, com termino em 31 de dezembro de 2022. Findo este prazo as partes não terão nenhuma obrigação uma para com a outra, salvo os pagamentos em atraso.

**Parágrafo Único** – O presente instrumento, a critério da CONTRATANTE, poderá, ao seu final, ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com as previsões constantes na Lei Federal 8.666/93.

#### **CLÁUSULA 6ª – DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

O objeto contratado será executado nos termos constantes neste contrato, de acordo com os valores constantes na proposta apresentada pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA 7ª - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS**

Os impostos por ventura devidos, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este Contrato, deverão ser retidos pela fonte pagadora, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura.

#### **CLÁUSULA 8ª – DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO**

As despesas para conter o presente, correrão por conta da dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária:** 01.01

**Projeto/atividade:** 2001

**Elemento de despesa:** 3190.39.00

**Fonte:** 0

#### **CLÁUSULA 9ª – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

9.1. Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.



9.2 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.3. Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pelo CONTRATADO ou seus prepostos, na execução de suas atividades.

9.4. Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições exigidas no momento da contratação.

9.5 O Contratado será responsável pelos danos que venha causar ao patrimônio do Município, por imprudência ou negligência especialmente quando aquele estiver sob seus cuidados.

#### **CLÁUSULA 10ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

10.1 Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

10.2. Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

#### **CLAUSULA 11ª – DA RECISÃO**

O presente contrato será rescindido na ocorrência das hipóteses previstas, em especial nos Artigos 77 e 78, bem como em qualquer outro dispositivo da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ou mediante iniciativa expressa por escrito, de uma das partes com antecedência mínima de 30 dias.

#### **CLAUSULA 12ª – DAS PENALIDADES E MULTAS**

Nos casos de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o contratante as sanções administrativas aplicadas à contratada serão:

12.1 - Advertência sempre que forem constatadas infrações leves;

12.2 - Multa por atraso imotivado no cumprimento do objeto deste contrato será aplicado o disposto do parágrafo primeiro da cláusula décima segunda;

12.3 - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Por um período de até 02 (dois) anos, conforme disposto no inciso III do art. 87 de Lei Federal 8.666/93.

12.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública conforme o disposto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93;



**Parágrafo primeiro** - O atraso injustificado no prazo de conclusão dos serviços implicará aplicação de multa correspondente a 1% por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% desse valor.

**Parágrafo segundo** - Na hipótese da subcláusula anterior, o atraso injustificado por período superior a 30 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos incisos III e IV do caput desta cláusula.

**Parágrafo terceiro** - Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação das justificativas ficarão a critério do Contratante.

**Parágrafo quarto** - Sempre que não houver prejuízo para o Contratante, às penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

**Parágrafo quinto** - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da lei.

#### **CLAUSULA 13ª - DA LEGISLAÇÃO**

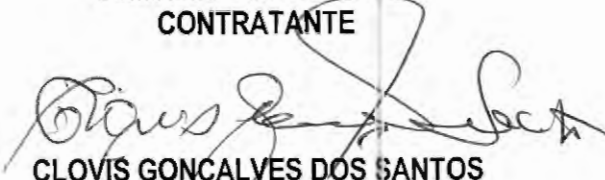
O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 a qual as partes se sujeitam para resolução dos casos em que este instrumento for omissivo, aplicando as penalidades previstas nos Artigos 86 a 88, da mencionada Lei, que as partes declaram ter pleno conhecimento do teor.

**CLÁUSULA 14ª** - As partes elegem o Foro da Comarca de Irará, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, para um só fim em presença das testemunhas abaixo assinadas.

Irará/BA, 02 de março de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE IRARÁ/BA**  
Genivaldo Batista da Silva  
**CONTRATANTE**

  
**CLOVIS GONÇALVES DOS SANTOS**  
**CONTRATADA**



**Câmara de  
Vereadores**  
Município de Irará - Bahia  
*Casa da Cidadania*



**Testemunhas:**

1. Silvana A. de C. Sousa  
RG. 43.822.375-02 SSP/BA.

2. Alôncio P. da Silva Loupertino  
RG. 1299609849 SSP/BA

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294.  
email: [camaradevereadoresdeirara@hotmail.com](mailto:camaradevereadoresdeirara@hotmail.com)

# Extratos

## Contratos



Nº 011/2022

### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato Nº011/2022-** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E COBERTURA DOS ACONTECIMENTOS DO PODER LEGISLATIVO NO EXERCÍCIO DE 2022, TAIS COMO: BOLENTINS SOBRE ATIVIDADES PARLAMENTARES (DEBATES E DECISÕES) SESSÕES LEGISLATIVA EM GERAL (ORDINÁRIA, EXTRAORDINÁRIA E SOLENES) AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, REUNIÕES DE COMISSÕES TÉCNICAS, SEMINÁRIOS, COMEMORAÇÕES CÍVICAS, HOMENAGENS, REUNIÕES E EVENTOS DIVERSOS.

**Dotação orçamentária:**

**Unid./Orç. 01.01. – CÂMARA MUNICIPAL**

**Atv./proj. 2.001 – DESENVOLVIMENTO E ACESSORIA CÂMARA MUNICIPAL**

**Elemento. 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERC. - PESSOA JURIDICA**

**Empresa Contratada: CLOVIS GONCALVES DOS SANTOS CNPJ:40.824.236/0001-67**

**Contratante:** Câmara de Vereadores de Ipirá

**Vigência:** 02 de MARÇO a 31 de dezembro de 2022.

**Assinantes:** GENIVALDO BATISTA DA SILVA –Vereador –Presidente

**Contratado:** CLOVIS GONCALVES DOS SANTOS

